

126

CONCORRÊNCIA SISTÊMICA: A PROBLEMÁTICA DA TRIBUTAÇÃO EMPRESARIAL COM A EXPANSÃO DA UNIÃO EUROPEIA. *Bruno Bastos Becker, Augusto Jaeger Junior (orient.)* (UFRGS).

A concorrência sistêmica é tema de grande discussão atualmente, tendo em vista o processo de globalização e a redução das fronteiras. Há na bibliografia atual diversos posicionamentos sobre as soluções para limitar a competição entre os países, evitando a concorrência desleal. Esses estudos referem-se ao território europeu e às evoluções alcançadas pelo mercado único. Especialmente na concorrência tributária empresarial, a redução da carga tributária apresenta-se como fator de grande influência na decisão de empresas na afixação em território, tendo em vista as facilidades de circulação de bens, pessoas, serviços e capital. Em 2004, realizou-se uma expressiva mudança na estrutura da União Européia, pois ingressaram na comunidade dez novos países pertencentes ao leste europeu e com menor infra-estrutura e baixa carga tributária. Como reação a esse panorama, tradicionais países da comunidade tomaram medidas para permanecerem atraentes ao mercado. Exemplo disso é a Alemanha com a lei de reforma da tributação empresarial, do ano de 2008. Na busca da proteção das liberdades fundamentais, em especial no direito de estabelecimento, a União Européia apresenta uma atuação direcionada a fomentar a concorrência sistêmica. Entretanto, medidas para amenizar esse processo fizeram-se necessárias. Exemplos são o artigo 93 do Tratado da C.E. e o parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre “Uma base de incidência comum consolidada para a tributação das sociedades na UE” (2006/C 88/12). A pesquisa refere-se a uma análise de teorias econômicas e medidas jurídicas na área da concorrência sistêmica, mais especificamente na concorrência tributária entre países da União Européia. Pretendeu-se comparar a concorrência sistêmica com a harmonização legislativa e verificar qual a política praticada nessa área. O método utilizado foi a análise legislativa, comparativa e doutrinária.